

ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

LEI N.º 1.680/2011

DATA: 01/12/2011

SÚMULA: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Pinhão, para o exercício de 2011, no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais).

A Câmara Municipal de Pinhão, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 9.300,00 (nove mil e trezentos reais), no orçamento do Município de Pinhão, na seguinte dotação orçamentária:

Art. 2º - Para cobertura do Crédito Adicional suplementar aberto no artigo anterior, serão utilizados recursos oriundos das seguintes dotações:

1



ESTADO DO PARANÁ CNPJ (MF) 76.178.011/0001-28

06 - SECRETARIA DE ESPORTES E TURISMO	. R\$ 1.400,00
06.001 - DEPARTAMENTO DE ESPORTES	,
27.812.00022-043 - Administração da Secretaria de Esportes	
4.4.90.52.00.00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	
001860 0.1.00.000000 - Recursos Ordinários (Livres)	

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pinhão, Estado do Paraná, ao primeiro dia do mês de dezembro do ano de dois mil e onze, 46.º Ano de Emancipação Política.

José Vitorino Prestes

Prèfeito Municipal